PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI, POR INTERMÉDIO DA Srª. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI: Oscarina gomes de oliveira Andrade, e, de outro lado: PAULO DA SILVA ANDRADE portador de CPF nº 439.556.613-00.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 01.333.367/0001-90, estabelecida na Praça Acelino Resende, nº 150 – Bairro Centro, Estado do Piauí, neste ato representada pela Srª. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI: Oscarina gomes de oliveira Andrade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) PAULO DA SILVA ANDRADE portador de CPF nº 439.556.613-00, doravante chamado abreviadamente CONTRATADO, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade Nº 004/2025 Processo Administrativo nº 004/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 004/2025** por mais **12 meses**, a partir de **17 de janeiro de 2026 até 17 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**

dividido em 12(doze) parcelas de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), conforme descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA — (PREÇO)** do Contrato **nº 004/2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: RECURSOS PROPRIOS.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Capitão de Campos - PI, 13 de janeiro de 2026.

Oscarina gomes de oliveira Andrade
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI.
CONTRATANTE

PAULO DA SILVA ANDRADE portador de CPF nº 439.556.613-00, OAB: 04198354.
CONTRATADA